



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 24/07/2025

COMISSÃO ELEITORAL

DECISÃO

DECISÃO

CONSIDERANDO que o prazo de inscrições para a concorrer à formação de lista sêxtupla para vaga de Desembargadora ou Desembargador do Quinto Constitucional fixado no Edital n.º 01/2024, readequado pelo Edital n.º 01/2025 se encerra no dia **27 de julho de 2025**;

CONSIDERANDO que as inscrições poderão ser realizadas tanto por meio eletrônico quanto mediante protocolo **físico** na Sede da OAB/PI

CONSIDERANDO que o dia 27 de julho de 2025 é um dia de domingo, portanto, sem expediente na Sede da OAB/PI

RESOLVE a Comissão Eleitoral prorrogar as inscrições para concorrer à formação de lista sêxtupla para vaga de Desembargadora ou Desembargador do Quinto Constitucional até o dia **28 de julho de 2025** (segunda-feira).

Publique-se. Intime-se.

Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

Horácio Lopes Mousinho Neiva
Presidente da Comissão Eleitoral

Emmanuel Fônseca de Souza
Membro da Comissão Eleitoral

Rossana Maria Carvalho Seixas de Castro Diniz
Membro da Comissão Eleitoral

Jayssa Jeyse Maia Fialho
Membro da Comissão Eleitoral

Dimas Emilio Batista de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

Lais Marques Barbosa
Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil